



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI COMPLEMENTAR N.º 2.101/2023.

Altera o art. 41 da Lei Complementar nº 1.013, de 04 de abril de 2008, Plano de Cargos e Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, faço saber que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 41, da Lei Complementar Municipal n.º 1.013/2008, passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 41. Aos servidores que trabalham expostos a agentes nocivos à saúde, fica assegurado a percepção de adicional insalubridade de 40% (quarenta por cento), 20% (vinte por cento) e 10% (dez por cento) do salário-mínimo nacional, segundo se classifiquem nos graus máximo, médio e mínimo definido em Laudo Técnico assinado por médico ou engenheiro do trabalho, e os servidores que trabalhem expostos a atividades ou operações consideradas perigosas, fica assegurado o adicional periculosidade de 30% (trinta por cento) do salário-base.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Juína-MT, 10 de agosto de 2023.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

Pela presente procuração e na melhor forma de direito o(a)s OUTORGANTE(S), _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/_____, e inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado na (Rua, Avenida, Travessa), n.º _____, Bairro _____, no Município de _____, nomeia(m) e constitui(em) seu(s) bastante(s) procurador(es) o(s) OUTORGADO(S), _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/_____, e inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado na (Rua, Avenida, Travessa), n.º _____, Bairro _____, no Município de _____, a quem confere amplos e gerais poderes para o fim especial e único de representar o OUTORGANTE junto ao Poder Executivo Municipal de Juína-MT, com vista a atender o Edital de Convocação n.º _____/20_____, do Concurso Público, objeto do Edital de Concurso Público n.º 001/PE/JUÍNA/2019, precisamente, COMPARECER e APRESENTAR 01 (uma) fotografia, tamanho 3x4, recente e colorida, do OUTORGANTE, e os demais Documentos exigidos pelo mencionado Edital de Convocação, no período compreendido de _____/20_____/20_____, no horário das 07:00 às 13:00 horas, na Divisão de Recursos Humanos, do Poder Executivo do Município de Juína-MT (Prefeitura Municipal), sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, do já citado Município. Podendo para tanto, o referido procurador OUTORGADO, assinar documentos que se fizerem necessários em nome do OUTORGANTE, apresentar, juntar, requerer e retirar documentos, requerer certidões, prestar declarações, assinar requerimentos, concordar e discordar com o que preciso for, prestar declarações exigidas por lei, representar o OUTORGANTE perante as Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Cartórios de Notas. Enfim, podendo, para tanto, exercer todos os atos necessários, para o fiel cumprimento do Edital de Convocação n.º _____/20_____, bem como do presente mandato no que diz respeito aos interesses do OUTORGANTE.

Juína-MT, _____ de _____ de 20_____.
OUTORGANTE _____

JOSÉ CARLOS DIVINO
Presidente Comissão Permanente de Licitação
Portaria 5.739/2023

Poder Executivo
JUÍNA-MT

PUBLIQUE-SE

PORTARIA

PORTARIA N.º 6.991/2023.

Concede Férias ao Servidor que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.906/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS, regulamentares ao servidor público municipal, SEBASTIAO MOREIRA FILHO, mat. 7216, investido no cargo de provimento efetivo de Coletor de Lixo – 40 HS, referente ao período aquisitivo de 01/09/2021 a 31/08/2022, com início em 01/09/2023 e retorno em 01/10/2023.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 07 de agosto de 2023.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume

PORTARIA N.º 7.051/2023.

Dispõe sobre a nomeação do Coordenador do Programa Bolsa Família, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Nº 14.601, de 19 de Junho de 2023 que Institui o Programa Bolsa Família;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor efetivo MARCOS BERNARDINO BARREIRO, Matrícula Nº 6896, investido no Cargo de Educador Social 40 HS/SUAS, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para a função de Coordenador do Programa Bolsa Família, no âmbito do Poder Executivo do Município de Juína-MT.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 2.447/2022.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juína-MT, 10 de agosto de 2023.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 7.043/2023

Dispõe sobre a nomeação de WELLERSON PROVENSI DE BARROS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

OBSERVAÇÃO: A Procuração somente será válida para efeitos do Edital de Convocação n.º _____/20_____ e aceita pelos Agentes da Divisão de Recursos Humanos, do Poder Executivo do Município de Juína-MT, desde que apresentada com a firma reconhecida do OUTORGANTE, por cartório notarial competente.

[1] no sítio <<http://cpf.receita.fazenda.gov.br/situacao/default.asp>>
[2] no sítio <<http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>>

LEGISLAÇÃO

LEI COMPLEMENTAR N.º 2.101/2023.

Altera o art. 41 da Lei Complementar nº 1.013, de 04 de abril de 2008, Plano de Cargos e Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, faço saber que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 41, da Lei Complementar Municipal n.º 1.013/2008, passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 41. Aos servidores que trabalham expostos a agentes nocivos à saúde, fica assegurado a percepção de adicional insalubridade de 40% (quarenta por cento), 20% (vinte por cento) e 10% (dez por cento) do salário-mínimo nacional, segundo se classificarem nos graus máximo, médio e mínimo definido em Laudo Técnico assinado por médico ou engenheiro do trabalho, e os servidores que trabalhem expostos a atividades ou operações consideradas perigosas, fica assegurado o adicional periculosidade de 30% (trinta por cento) do salário-base.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Juína-MT, 10 de agosto de 2023.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT
AVISO DE 2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL E PRORROGAÇÃO DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023

A Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que foi RETIFICADO o Edital de Abertura do CHAMAMENTO PÚBLICO para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO. Em razão da retificação PRORROGA-SE a data de abertura para o dia 29/08/2023, às 08:00 horas (HORÁRIO LOCAL), na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. Maiores informações e cópia completa do Edital, poderão ser adquiridas das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, na Prefeitura Municipal de Juína, junto à Comissão de Licitação em sua sede Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro, em Juína-MT. Fone (66) 3566-8302, solicitado por e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br ou baixado do site www.juina.mt.gov.br agenda de licitações. Juína-MT, 10 de AGOSTO de 2023.



ESTADO DE MATO GROSSO
Camara Municipal de Juara
CNPJ: 03.476.682/0001.00
Rua Nelson Taborda Lacerda - 0000059 - Centro
Telefone (066)3556-1260
camarajuara@hotmail.com

Balancete De Verificação
Plano PCASP-MT
Atributo: Todos

SANDY DE PAULA ALVES MAINARDES
PRESIDENTE

ALEXANDRE GORGES
CONTADOR CRC 017413

Emissão: 08/08/2023 14:10:02

Página 8
Homologado

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N. 062/2023/SECAD TIPO:
PRESENCIAL APURAÇÃO: MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Prestação de Serviços de Exames de Endoscopia Digestiva Alta (com ou seu biópsia) e Retira de Corpo Estranho de Forma Invasiva no Sistema Digestivo em Atendimento a Secretaria Municipal de Saúde / Hospital Municipal de Juara "Elidia Maschietto Santillo", conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos.

EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser obtido a partir 11/08/2023, na Sede da Prefeitura Municipal de Juara/MT – Divisão de Licitações e Contratos, localizada à Rua Niterói, 81N, Centro – Juara/MT – Fone: (066) 3556-9400/9401 ou por meio dos sites: www.juara.mt.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL: Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura dos envelopes, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo. As petições deverão ser protocoladas, devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato), junto ao Serviço de Protocolo desta Prefeitura ou diretamente ao Pregoeiro Oficial ou ainda através do Fax (66) 3556-9400/9401 ou **ainda e preferencialmente através do Site:** www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou e-mail: licitacao@juara.mt.gov.br que tem o prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis para respondê-las.

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA E DISPUTA DE LANCES: dia 25 de agosto de 2023 às 08h30 – Horário Local.

Juara-MT, em 10 de agosto de 2023.

Luis Carlos Correia Carlos Amadeu Sirena
Pregoeiro Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JUÍNA
LEI Nº 2.101-2023 - DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART. 41 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 1.013-2008

LEI COMPLEMENTAR N.º 2.101/2023.

Altera o art. 41 da Lei Complementar nº 1.013, de 04 de abril de 2008, Plano de Cargos e Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, faço saber que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 41, da Lei Complementar Municipal n.º 1.013/2008, passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 41. Aos servidores que trabalham expostos a agentes nocivos à saúde, fica assegurado a percepção de adicional insalubridade de 40% (quarenta por cento), 20% (vinte por cento) e 10% (dez por cento) do salário-mínimo nacional, segundo se classifiquem nos graus máximo, médio e mínimo definido em Laudo Técnico assinado por médico ou engenheiro do trabalho, e os servidores que trabalhem expostos a atividades ou operações consideradas perigosas, fica assegurado o adicional periculosidade de 30% (trinta por cento) do salário-base.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Juína-MT, 10 de agosto de 2023.

PAULO AUGUSTO VERONESE

Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JUINA

PORTARIA N.º 7.051/2023.

PORTARIA N.º 7.051/2023.

Dispõe sobre a nomeação do Coordenador do Programa Bolsa Família, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Nº 14.601, de 19 de Junho de 2023 que Institui o Programa Bolsa Família;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor efetivo MARCOS BERNARDINO BARREIRO, Matrícula Nº 6896, investido no Cargo de Educador Social 40 HS/SUAS,

lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para a função de Coordenador do Programa Bolsa Família, no âmbito do Poder Executivo do Município de Juína-MT.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 2.447/2022.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juína-MT, 10 de agosto de 2023.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO VERONESE

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

PORTARIA Nº 243/2023, DE 25 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MOISÉS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a servidores lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura abaixo relacionados.

Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período Concessivo
16.1	Antonio Otavio de Souza	Oficial Administrativo	01/08/2020 à 31/07/2021	21/08/2023 à 04/09/2023
621.1	Elias José Maria	Oficial Administrativo	01/11/2020 à 31/10/2021	07/08/2023 à 16/08/2023

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de Julho de 2023.

CELSO KIITIRO FUJII

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA

MOISÉS DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 248/2023, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA EFETIVA DA FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

MOISÉS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. — EXONERAR a Srª GRACIELLE MARTINS SILVA, nomeada pela Portaria nº 016/2022 de 05/01/2022, da função gratificada de Fiscal de Contratos do Município de Juscimeira.

Art. 2º. — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-das as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de agosto de 2023.

LEANDRO CARDOSO LEITÃO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

MOISÉS DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 252/2023, 01 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE REFERÊNCIA SALARIAL POR NÍVEL DE SERVIDORES EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MOISÉS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a referência salarial, por nível, de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Juscimeira, conforme Lei 1.031/2016, Plano de cargo, carreira e vencimentos da administração pública do município de Juscimeira.

Matricula	Nome do Servidor	Cargo	Data Admissão	Classe/Nível Atual
-----------	------------------	-------	---------------	--------------------